



PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1218/2023
TIPO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Menor preço por lote

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote para o Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006, Lei Complementar Federal 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais números 147/2014, 155/2016 e alterações posteriores e, Lei Municipal nº 4.660/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 3.399/1995 e o Decreto Municipal nº 7.350/1995, Decreto Municipal 10.019/2010 e a adoção do artigo 191 da Lei 14.133/2021.

UNIDADE:

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ENDEREÇO:

Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, CEP 09550-051 - Fone 55 (11) 4239-3215 / 3293 / 3350.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** (01) e os **Documentos de Habilitação** (02) definidos neste Edital, e a **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL, DATA E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:

ENDEREÇO:

Setor de Licitação - Rua Maceió, 177 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, Estado de São Paulo – CEP 09551-030 - Fone: (11) 4239-3215 e 4239-3302, e e-mails: silvia.gasparoto@online.uscs.edu.br / washington.silva@online.uscs.edu.br / raphael.carvalho@online.uscs.edu.br

DATA: 08/01/2024 às 9h.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para divulgação da marca USCS, bem como placas de aço para registro de inauguração e homenagem em eventos destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Para os **lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14**, especificado no anexo I, Termo de Referência, somente poderão participar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016 e alterações posteriores.
 - 2.2.1. Com o fim de atender aos princípios da eficiência e economicidade, caso não compareçam empresas na condição de ME ou EPP interessadas para os lotes indicados no item 2.2. ou comparecendo restem inabilitadas, as demais empresas poderão participar dos lances dos referidos lotes, os quais deverão constar das respectivas propostas comerciais, a fim de evitar-se o fracasso desses lotes.
- 2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8666/1993, não será permitida a participação de empresas:
 - 2.3.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; os interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, salvo o disposto na Súmula



- nº 50 do E. TCESP, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e tampouco àqueles que tenham incorrido nas sanções dispostas no artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCESP;
- 2.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9605/1998 e impedidas de contratar nos para fins estabelecidos na Lei Estadual 10218/1999;
- 2.3.3. Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas;
- 2.3.4. De cooperativas, nos termos do Decreto Estadual 55938 de 21/06/2010, atualizado pelo Decreto 57159 de 21/07/2011.
- 2.3. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no link <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no departamento de Licitação/Compras da USCS, ao custo de R\$ 15,00 (quinze) reais referentes à extração de cópias.
- 2.4. A proponente que não se interessar por todos os lotes, poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta Comercial apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do lote disputado.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 3.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo pregoeiro, após o período de credenciamento, em ato público correspondente, marcado para o dia **08/01/2024 às 9h**, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

Edital nº 31/2023
 Pregão Presencial nº 31/2023
 Abertura dia **08/01/2024 às 9h**
Envelope 01 – Proposta Comercial
 Razão Social da Proponente
 CNPJ:
 Endereço:
 Fone/Fax
 E-mail:

Edital nº 31/2023
 Pregão Presencial nº 31/2023
 Abertura dia **08/01/2024 às 9h**
Envelope 02 – Documentação de Habilitação
 Razão Social da Proponente
 CNPJ:
 Endereço:
 Fone/Fax
 E-mail:

- 3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os modelos estabelecidos nos **Anexo V** - "Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação" e **Anexo VI** - "Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, Lei Municipal nº 4.660/2008" do Edital deverão ser apresentadas fora dos envelopes "01" e "02", ou seja, na fase de Credenciamento.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas que atenderem as exigências deste Edital.



- 4.1.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo do presente Edital, será aberta a Sessão de processamento do pregão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos, concernente à recepção dos documentos elencados para o credenciamento.
- 4.1.2. As licitantes que estiverem representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, deverão apresentar-se para credenciamento, devidamente munidos de documento que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.
- 4.1.3. O credenciamento do representante será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Pessoas Jurídicas.
- 4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 4.1.5. Para os casos de entrega dos envelopes "Proposta Comercial" e " Documentos de Habilitação" enviadas via correio ou simples entrega por mensageiro, os documentos relativos ao credenciamento (quais sejam: respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), deverão estar encartados em outro envelope denominado "Documentos de Credenciamento".
 - 4.1.5.1. A participante do certame sem representante credenciado, como no caso do subitem 4.1.5. a impedirá de se manifestar para dar lances e interpor eventual recurso, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita.
 - 4.1.5.2. A participante do certame com representante credenciado somente poderá se ausentar da Sessão com autorização do Pregoeiro, sob pena de não poder dar lances, negociar e interpor eventual recurso.
- 4.1.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016 e, Lei Municipal nº 4.660/2008 deverão apresentar fora dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 4.660/2008, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VI** - "Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016 e, Lei Municipal nº 4.660/2008"
- 4.1.7. A não entrega da declaração exigida no item 4.1.6. deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, da Lei Municipal nº 4.660/2008.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.
- 5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

- 5.3. A partir do momento em que o pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial (01) e os Documentos de Habilitação (02), nem serão aceitos novos credenciamentos.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A Proposta Comercial e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** - "Proposta Comercial", preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.
- 6.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá indicar e considerar:
- 6.2.1. Identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- 6.2.2. Marca e modelo dos produtos ofertados, este último, se houver.
- 6.2.3. Fixar preço por lote, líquido, fixo, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes. Deve constar na proposta o preço unitário e total dos itens constantes em cada lote, conforme **Anexo II** – “Proposta Comercial”.
- 6.2.4. Prazos de execução e vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com item 12 deste Edital.
- 6.2.5. Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 15 deste edital.
- 6.2.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.
- 6.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.3.1. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de fornecimento estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada à inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela USCS.
- 6.3.2. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.
- 6.4. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.
- 6.5. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.6. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer lotes definidos no Anexo I, desde que atendam as condições estabelecidas no Edital.
- 6.7. A escolha da melhor proposta se dará pelo **menor preço por lote**.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para cada lote licitado será selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço por lote e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, ou suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

- 7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.
- 7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os valores mínimos de redução constantes do Anexo III - "Redução de Lances".
- 7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- 7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 7.4. Caso não mais se realize lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.
 - 7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.
 - 7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.
 - 7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
 - 7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitado.
 - 7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
 - 7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do pregão, com verificação efetuada por meio eletrônico hábil.
 - 7.6.2. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
 - 7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
 - 7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente detentor de melhor oferta no(s) respectivo(s) lote(s), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) deste certame.
 - 7.8. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

- 7.9. Nas situações previstas nos itens 7.5 e 7.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).
- 7.11. Conforme o caso, a Licitante detentora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a cotação de preços com os valores finais de sua proposta, sendo vedada a apresentação de preços finais que superem os indicados na proposta escrita.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- 8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1.1 a 8.1.1.4 não precisarão constar do Envelope "02", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- 8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei.
- 8.1.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;
- 8.1.2.4. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da CLT, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;
- 8.1.2.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão Presencial;
- 8.1.2.6. Para efeito da LC 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, do art. 22 da Lei municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 8.1.2, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 8.1.2.7. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 8.1.2.8. A licitada habilitada com pendências, nos termos do subitem 8.1.2.7, deverá por ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
- 8.1.3.1.1. Para fins da comprovação, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).
- 8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:**
- 8.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de fornecimento similares obedecerão ao percentual 30% (trinta por cento). Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas ou entidades que comercializem o objeto da licitação.
- 8.1.4.1.1. Os quantitativos, quando não mencionados nos atestados, poderão ser comprovados por quaisquer documentos, tais como: contratos, notas fiscais ou outros documentos equivalentes.
- 8.1.4.2. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal, de que:**
- a) Apresentará amostras para todos os produtos dos lotes **01 a 11**, caso se sagre vencedora, em embalagem original do produto. As amostras devem ser entregues no almoxarifado da USCS com as informações da empresa vencedora e discriminando o respectivo lote.
- Nota:** O material confeccionado para efeito de amostra, ficará retido para confrontação com o material que será entregue quando do envio da autorização de fornecimento emitida por esta administração, caso receba aprovação pelo departamento solicitante. As unidades amostrais poderão ser deduzidas do quantitativo a ser fornecido.
- b) Os produtos ofertados estão de acordo com as normas técnicas pertinentes de fabricação, comercialização, transporte e armazenamento.
- c) Os produtos serão embalados de forma a garantir a integridade dos mesmos até o momento de sua utilização, contendo em seus rótulos, no mínimo, as seguintes informações: dados de identificação do produto, número de lote, validade.
- 8.1.4.3. A licitante que se sagrar detentora de melhor oferta apresentará no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do arquivo contendo o logo da Universidade USCS, acompanhado da arte específica para cada tipo de item a ser confeccionado. A não apresentação das amostras exigidos no subitem 8.1.4.2., no prazo estipulado, considerando-se os respectivos lotes em disputa, desclassificará automaticamente a licitante detentora de melhor oferta, sujeitando-se ainda às penalidades previstas neste edital e legislação vigente.
- 8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
- 8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** - "Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho".

- 8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:
- 8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **Anexo VII** - "Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança no Trabalho".
- 8.1.7. Relativo ao cumprimento do disposto na Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados:
- 8.1.7.1. A licitante deverá indicar em declaração, que atende às condições gerais de privacidade, nos termos da Lei Federal 13.709/2018, descritos no modelo sob a forma do **Anexo VIII** - "Declaração de Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados de Pessoas".

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.
- 9.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.
- 9.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 9.1.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 9.1.4. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 10/1988 e no artigo 2º da Lei 9.012, de 03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 9.1.4.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. **Até as 09:00 horas do dia 04/01/2024**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.
- 10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital por meio de correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile.
- 10.2. A impugnação será dirigida ao signatário do Edital Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. As manifestações de recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias, devendo entregá-las na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-030, no departamento de Licitações/Compras da USCS, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 11.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fax ou via e-mail.
- 11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 11.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no departamento de Licitações/Compras cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.
- 11.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.
- 11.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 10.019/2010.
- 11.8. A licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do item 16 e seguintes.
- 11.9. Colhidas as assinaturas, será providenciada de imediato a publicação da Ata e, se for o caso, o ato que promover a exclusão de que trata o item 11.8.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Prazo para entrega dos produtos de até 60 dias corridos quando se tratar dos lotes **01** e **02** e, para os demais lotes o prazo de entrega será de 30 dias a contar da data de recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pela USCS.
 - 12.1.1. O fiscalizador do instrumento contratual (Ata de Registro de Preços) designado pela USCS enviará a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à detentora da Ata na data de envio da autorização fornecimento.
- 12.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 15 do Decreto Municipal nº 10019/2010, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - e) For impedido de licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14. DA CONTRATAÇÃO, PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 14.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos Anexos I e II e na própria Ata.
- 14.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.3. Serão aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial as contidas no artigo 65.
- 14.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma, quantidade, local, embalagem e prazo definido no Anexo I ou instrumento equivalente a ser emitido pela USCS.
- 14.5. Correrá por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e outras, decorrentes do fornecimento.

- 14.6. O objeto a ser fornecido deverá obedecer à legislação que rege a matéria, como, as disposições dos órgãos regulamentadores, em especial, a legislação vigente.
- 14.7. Quando do recebimento do contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado o Termo de Notificação, Anexos, deste instrumento.
- 14.8. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a Detentora poderá:
- 14.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 14.8.2. Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 14.8.3. Caso sejam exigidos documentos técnicos que deverão acompanhar os produtos quando de sua entrega, os mesmos serão conferidos e estando em termos, os materiais serão recebidos.
- 14.8.4. Os produtos entregues, quando couber, devem atender as normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;
- 14.8.5. A cada entrega e após as conferências devidas, constatando algum defeito de fabricação ou anomalia nos produtos, a USCS poderá encaminhar amostra do lote ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a Laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da Detentora, estando ainda, a Detentora sujeita às sanções previstas no item 16 deste edital.
- 14.8.6. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da USCS, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

15. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento da documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de contas a pagar da USCS.
- 15.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 15.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 15.4. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 16 deste edital.
- 15.5. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:
- a) À multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;
- 16.2. Pela inexecução total da ata, será aplicada à Detentora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;
- 16.3. Pela inexecução parcial da ata, será aplicada à Detentora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 16.4. Pelo atraso injustificado a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos

incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

- 16.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Detentora sujeita as sanções previstas nos subitens 16.2 ou 16.3.
- 16.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
 - 16.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
 - 16.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
 - II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - 16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução da ata sobrevier prejuízo para a Administração;
 - 16.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Detentora participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Detentora, por descumprimento de cláusula da ata tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.
 - 16.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
 - 16.5.3.1. Se a Detentora deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
 - 16.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
 - 16.5.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Detentora.
 - 16.6. Independentemente das sanções retro a Detentora ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
 - 16.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 17.1. Os produtos terão garantia pelo fabricante, quando couber, conforme mencionado na proposta comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do contrato.
- 17.2. Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior.
- 17.3. A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos.
- 17.4. A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural.
- 17.5. Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser substituídas no prazo de 5(cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".



18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 18.1. É de responsabilidade da Detentora, manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 18.2. Entregar todos os produtos em local e horário definido pela USCS, devendo os mesmos estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- 18.3. Os produtos que não forem aprovados serão devolvidos, para que a Detentora providencie a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital.
- 18.4. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Detentora, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despende com esses pagamentos.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Municipal 10.019/2010.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da USCS, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 21.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 10.019, de 19/02/2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.
- 21.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores de bens e/ou serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 21.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5(cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.
- 21.4. Colhidas as assinaturas, a USCS providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 21.3.
- 21.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 21.6. A existência de preços registrados não obriga a USCS a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 21.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 21.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 21.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta autarquia, sem justificativa aceitável;
 - 21.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 21.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 21.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 21.7.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 21.8. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- 21.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 21.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da USCS e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva nota de empenho.
 - 21.10.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;
 - 21.10.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do subitem 8.1.2;
 - 21.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 21.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do senhor Joaquim Celso Freire, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O presente Edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 23.2. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 23.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 23.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-030, ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para os e-mails: silvia.gasparoto@online.uscs.edu.br / washington.silva@online.uscs.edu.br /



raphael.carvalho@online.uscs.edu.br, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

- 23.10.1. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no link <http://licitacao.uscs.edu.br/web> e no quadro de avisos do departamento de Licitação/Compras, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.
- 23.11. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 23.12. Prazo para retirada do instrumento contratual, estabelecido sob a forma de Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis.
- 23.13. Após a celebração do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes 02 - "Documentos de Habilitação" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo que ao final deste prazo a USCS poderá se desfazer de tais documentos.
- 23.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais números 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nº s 7.350/1995 e 9.459/2006.
- 23.15. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja.
- 23.16. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:
- | | |
|------------|---|
| ANEXO I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | PROPOSTA COMERCIAL |
| ANEXO III | REDUÇÃO DE LANCES |
| ANEXO IV | DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO |
| ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS NÚMERS 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008 |
| ANEXO VII | DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO |
| ANEXO VIII | DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DE PESSOAS |
| ANEXO IX | MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| ANEXO X | TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO |


São Caetano do Sul, 13 de dezembro de 2023.





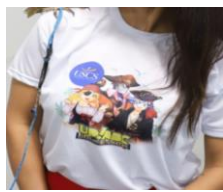
Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Presencial nº31/2023
Processo de Compras nº 1218/2023





OBJETO

Constitui o objetivo deste processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de materiais para divulgação da marca USCS, bem como placas de aço para registro de inauguração e homenagem em eventos destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, de acordo com especificações e condições abaixo elencadas.







LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01.01	<p>CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco, conforme foto. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.400
01.02	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
01.03	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Colégio USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	800
01.04	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
01.05	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra). <i>Para este item considerar foto descrita no item 01.04.</i></p>	Peça	1.600
01.06	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p>	Peça	4.000

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
			
02.01	<p>CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco, conforme foto. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	600
02.02	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
02.03	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Colégio USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	200
02.04	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
02.05	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra). <i>Para este item considerar foto descrita no item 01.04.</i></p>	Peça	400
02.06	<p>CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p>	Peça	1.000





			
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
03.01	<p>BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03 cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15cm. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
03.02	<p>PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
03.03	<p>SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	16.000
03.04	<p>SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).</p>	Peça	32.000





LOTE 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
			
04.01	<p>BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03 cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15cm. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
04.02	<p>PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
04.03	<p>SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	4.000
04.04	<p>SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).</p>	Peça	8.000

			
LOTE 05			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
05.01	<p>COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
05.02	<p>COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	4.000
05.03	<p>SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
05.04	<p>CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	8.000
LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
06.01	<p>COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul. (Apresentação de amostra).</p>	Peça	2.000

			
06.02	<p>COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	1.000
06.03	<p>SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
	<p>CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
07.01	<p>CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	40.000
07.02	<p>LÁPIS COM BORRACHA. Lápis confeccionado em madeira, com borracha, logo USCS, uma cor. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	30.000

LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
08.01	<p>BOLINHA ANTI ESTRESSE. Bolinha anti estresse lisa, confeccionada em vinil prima vinil, 05 centímetros de diâmetro, personalização em silkscreen em 01 cor. Diversas cores. Embalagem contendo 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	20.000
LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
09.01	<p>MOUSE PAD DE NEOPRENE. Mouse PAD ergonômico, confeccionado em borracha de Neoprene, com apoio de silicone para punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Impressão digital, 04 cores. O produto deverá registrar as dimensões de 23cm x 20cm. Embalagem em 01 unidade. (Apresentação de amostra). A detentora de melhor oferta deverá checar com o requisitante as características visuais do produto</p>	Peça	2.000
LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
10.01	<p>DISPENSADOR PARA PETS. Dispenser, saquinho plástico para pets com dispensador confeccionado em plástico com formato de osso. Embalagem em 01 unidade. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	5.000
LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
11.01	<p>CARD – FIO DENTAL. Cartão personalizado contendo 10 metros de fio dental. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
11.02	<p>PIN COM LOGO USCS LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	4.000

11.03	<p>PIN COM LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm. (Apresentação de amostra).</p> 	Peça	2.000
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
12.01	<p>SUCULENTA - PLANTA. Planta mini suculenta especial. Deverá ser fornecida em vaso plástico.</p> 	Peça	6.000
LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
13.01	<p>PLACA EM METAL Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho, conforme modelo abaixo.</p> 	Peça	400
13.02	<p>PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm, com a inclusão de borda metálica, conforme modelo abaixo. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.</p> 	Peça	40
13.03	<p>PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica, conforme modelo abaixo. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.</p>	Peça	40

LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
			
14.01	<p>PLACA EM METAL Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho, conforme modelo abaixo.</p> 	Peça	100
14.02	<p>PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm, com a inclusão de borda metálica, conforme modelo abaixo. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.</p> 	Peça	10
14.03	<p>PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica, conforme modelo abaixo. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.</p> 	Peça	10



ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL	
Pregão Presencial nº 31/2023	Abertura 08/01/2024 às 9h
Razão Social	
Endereço Eletrônico	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Fone / Fax:	E-mail:
<i>Para efeito de precificação e fornecimento, o proponente deverá considerar todas as exigências elencadas no termo de referência do edital.</i>	

LOTE 01						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01.01	CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco. (Apresentação de amostra).	Peça	2.400			
01.02	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
01.03	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Colégio USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).	Peça	800			
01.04	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
01.05	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	1.600			
01.06	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. ((Apresentação de amostra).	Peça	4.000			
LOTE 02						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
02.01	CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco. (Apresentação de amostra).	Peça	600			
02.02	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
02.03	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Colégio USCS e detalhes	Peça	200			

	em silkscreen, gola e punhos na cor azul. (Apresentação de amostra).					
02.04	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
02.05	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	400			
02.06	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100% algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	1.000			
LOTE 03						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
03.01	BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03 cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15 cm. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
03.02	PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26 cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
03.03	SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca. (Apresentação de amostra).	Peça	16.000			
03.04	SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).	Peça	32.000			
LOTE 04						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
04.01	BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03 cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15cm. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
04.02	PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
04.03	SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca. (Apresentação de amostra).	Peça	4.000			

04.04	SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
LOTE 05						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
05.01	COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
05.02	COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	4.000			
05.03	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
05.04	CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
LOTE 06						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
06.01	COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
06.02	COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor. (Apresentação de amostra).	Peça	1.000			
06.03	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
06.04	CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
LOTE 07						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
07.01	CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).	Peça	40.000			
07.02	LÁPIS COM BORRACHA. Lápis confeccionado em madeira, com borracha, logo USCS, uma cor. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).	Peça	30.000			
LOTE 08						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)

08.01	BOLINHA ANTI ESTRESSE. Bolinha anti estresse lisa, confeccionada em vinil prima vinil, 05 centímetros de diâmetro, personalização em silkscreen em 01 cor. Diversas cores. Embalagem contendo 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	20.000			
LOTE 09						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
09.01	MOUSE PAD DE NEOPRENE. Mouse PAD ergonômico, confeccionado em borracha de Neoprene, com apoio de silicone para punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Impressão digital, 04 cores. O produto deverá registrar as dimensões de 23cm x 20cm. Embalagem em 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
LOTE 10						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
10.01	DISPENSADOR PARA PETS. Dispenser, saquinho plástico para pets com dispensador confeccionado em plástico com formato de osso. Embalagem em 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	5.000			
LOTE 11						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
11.01	CARD – FIO DENTAL. Cartão personalizado contendo 10 metros de fio dental. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
11.02	PIN COM LOGO USCS LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm. (Apresentação de amostra).	Peça	4.000			
11.03	PIN COM LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm. (Apresentação de amostra).	Peça	2.000			
LOTE 12						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
12.01	SUCULENTA - PLANTA. Planta mini suculenta especial. Deverá ser fornecida em vaso plástico.	Peça	6.000			
LOTE 13						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
13.01	PLACA EM METAL Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho.	Peça	400			
13.02	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm,	Peça	40			

	com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.					
13.03	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	40			
LOTE 14						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
14.01	PLACA EM METAL Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho.	Peça	100			
14.02	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	10			
14.03	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	10			
Valor Global da Proposta (em R\$)						
OBSERVAÇÕES:						
<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaro que os bens ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Presencial 31/2023, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação; 2. Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido pregão e seus anexos; 3. Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; 4. Prazos de execução e Vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o item 12 deste Edital; 5. Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 15 deste edital; 6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes. <p style="text-align: center;">Local _____, ____ de janeiro de 2024</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome e assinatura do responsável</p>						



ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES

Pregão Presencial nº 31/2023
Processo de Compras nº 1218/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme Anexo II – Proposta Comercial.

Os lances obedecerão ao fator de redução de: 0,50% (meio por cento)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 31/2023
Processo de Compras nº 1218/2023

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social), interessada em participar do Pregão Presencial
nº 31/2023, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas
da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a
_____ (razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de janeiro de 2024.
(Local)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 31/2023
Processo de Compras nº 1218/2023

À

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul
São Caetano do Sul - SP
Ref.: Pregão Presencial nº 31/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e inciso V, do artigo 15 do Decreto municipal nº 9.459/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, _____ de janeiro de 2024.
(Local)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Presencial nº 31/2023
Processo de Compras nº 1218/2023

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

_____, _____ de janeiro de 2024.
 (Local)

 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)**Pregão Presencial nº 31/2023**
Processo de Compras nº 1218/2023

A _____ (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 31/2023, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, _____ de janeiro de 2024.
(Local)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
(em papel timbrado da licitante)**Pregão Presencial nº 31/2023**
Processo de Compras nº 1218/2023

A Licitante declara estar de ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.
2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.
3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo II – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

_____, ____ de janeiro de 2024.
Local

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____ 2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio de sua Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.***.***-00, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, além da adoção do artigo 191 da Lei 14.133/2021, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1218/2023, edital de Pregão Presencial 31/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF: 000.***.***-00

Para efeito de fornecimento, a detentora de melhor oferta deverá considerar todas as exigências elencadas no termo de referência do edital.

LOTE 01						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01.01	CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco, conforme foto termo de referência.	Peça	2.400			
01.02	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. conforme foto termo de referência.	Peça	8.000			
01.03	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo Colégio USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. conforme foto termo de referência.	Peça	800			
01.04	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.	Peça	8.000			
01.05	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.	Peça	1.600			
01.06	CAMISETA GOLA CARECA.	Peça	4.000			

	Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.					
LOTE 02						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
02.01	CAMISA POLO. Camisa polo, cor azul marinho, em meia malha 100% algodão, fio penteado 30.1, cobre costura em gola, logo em silkscreen branco, conforme foto termo de referência.	Peça	600			
02.02	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. conforme foto termo de referência.	Peça	2.000			
02.03	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo Colégio USCS e detalhes em silkscreen, gola e punhos na cor azul. conforme foto termo de referência.	Peça	200			
02.04	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS UP, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.	Peça	2.000			
02.05	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo Universidade Aberta, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.	Peça	400			
02.06	CAMISETA GOLA CARECA. Camiseta, gola careca, cor branca em malha 100 % algodão, logo USCS Comunidade, tamanho A4, em silkscreen, sem limite de cor. conforme foto termo de referência.	Peça	1.000			
LOTE 03						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
03.01	BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15cm. Embalagem 01 unidade. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
03.02	PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida. (Apresentação de amostra).	Peça	8.000			
03.03	SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca. (Apresentação de amostra).	Peça	16.000			
03.04	SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade (Apresentação de amostra).	Peça	32.000			
LOTE 04						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)

04.01	BOLSA COM ALÇA EM POLIÉSTER. Bolsa confeccionada em PVC cristal, nas dimensões 38 x 27 x 03cm e espessura 0,30 mm, com alça de mão azul em poliéster, fechamento em zíper na cor azul, com gravação em silkscreen 04 x 04 cores com o logo da USCS nos dois lados da bolsa nas medidas do logo 23 x 15cm. Embalagem 01 unidade.	Peça	2.000			
04.02	PASTA ZIP ZAP. Pasta transparente, confeccionada em PVC cristal, gramatura 0,20 m/m de espessura, fechamento de zip zap. Medidas 36cm X 26cm, personalização em silkscreen de um lado, colorida.	Peça	2.000			
04.03	SACOCILA EM NYLON. Saco mochila confeccionado em nylon, na cor azul marinho, medindo 34cm x 41cm, com personalização logo USCS, tamanho A4 em silkscreen, na cor branca, cordão enforcador, na cor branca.	Peça	4.000			
04.04	SACOLA EM TNT. Sacola confeccionada em TNT com costura termo selada. Medidas. Altura 41,8cm x largura 37,2cm e profundidade de 8,0cm. Embalagem 01 unidade.	Peça	8.000			
LOTE 05						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
05.01	COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul .	Peça	8.000			
05.02	COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor.	Peça	4.000			
05.03	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade.	Peça	8.000			
05.04	CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor.	Peça	8.000			
LOTE 06						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
06.01	COPO EM PS TRANSPARENTE. Copo capacidade para 550 ml, confeccionado em PS cristal, com efeito espiral no interior, personalização em silkscreen, na cor branca. O fornecedor deverá entregar 50% das unidades na cor laranja e 50% na cor azul .	Peça	2.000			
06.02	COPO EM FIBRA DE BAMBU. Copo confeccionado em fibra de bambu, capacidade 450 ml, personalização em transfer, sem limite de cor.	Peça	1.000			
06.03	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO. Squeeze confeccionado em plástico, com capacidade para 500 ml, personalizado, na cor azul. Embalagem 01 unidade.	Peça	2.000			
06.04	CANECA ACRÍLICA. Caneca confeccionada em material acrílico, com capacidade para 450 ml, várias cores, silkscreen em uma cor.	Peça	2.000			
LOTE 07						

Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
07.01	CANETA CLIP PLÁSTICA PERSONALIZADA. Caneta Clip plástica translúcida, personalizada logo USCS em silkscreen 01 cor, com clip injetável, acionamento através de click, tinta para escrita cor azul. Embalagem 01 unidade.	Peça	40.000			
07.02	LÁPIS COM BORRACHA. Lápis confeccionado em madeira, com borracha, logo USCS, uma cor. Embalagem 01 unidade.	Peça	30.000			
LOTE 08						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
08.01	BOLINHA ANTI ESTRESSE. Bolinha anti estresse lisa, confeccionada em vinil prima vinil, 05 centímetros de diâmetro, personalização em silkscreen em 01 cor. Diversas cores. Embalagem contendo 01 unidade.	Peça	20.000			
LOTE 09						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
09.01	MOUSE PAD DE NEOPRENE. Mouse PAD ergonômico, confeccionado em borracha de Neoprene, com apoio de silicone para punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Impressão digital, 04 cores. O produto deverá registrar as dimensões de 23cm x 20cm. Embalagem em 01 unidade.	Peça	2.000			
LOTE 10						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
10.01	DISPENSADOR PARA PETS. Dispenser, saquinho plástico para pets com dispensador confeccionado em plástico com formato de osso. Embalagem em 01 unidade.	Peça	5.000			
LOTE 11						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
11.01	CARD – FIO DENTAL. Cartão personalizado contendo 10 metros de fio dental.	Peça	2.000			
11.02	PIN COM LOGO USCS LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm.	Peça	4.000			
11.03	PIN COM LAÇO BIGODE. Personalização em baixo relevo e esmalte em duas cores. O material confeccionado deverá receber banho de níquel brilhante. Artigo na medida 2,5cm x 2,0cm.	Peça	2.000			
LOTE 12						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
12.01	SUCULENTA - PLANTA. Planta mini suculenta especial. Deverá ser fornecida em vaso plástico.	Peça	6.000			
LOTE 13						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
13.01	PLACA EM METAL	Peça	400			

	Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho.					
13.02	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	40			
13.03	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	40			
LOTE 14						
Item	Especificação	Unidade	QTDE	Marca/Modelo	Preço Unitário (em R\$)	Preço Unitário (em R\$)
14.01	PLACA EM METAL Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 21cm x 15cm. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido em embalagem contendo um estojo de veludo com base para moldura na cor azul marinho.	Peça	100			
14.02	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 40cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	10			
14.03	PLACA EM METAL. Placa confeccionada em metal, aço inox escovado com borda polida, com gravação de texto em baixo relevo, medindo 60cm x 90cm, com a inclusão de borda metálica. A placa deverá ser confeccionada na espessura 0,60mm. Deverá ser fornecido com 04 pinos decorativos em aço escovado nas pontas para fixação nas laterais.	Peça	10			
Valor Global da Ata de Registro de Preços (em R\$)						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para divulgação da marca USCS, bem como placas de aço para registro de inauguração e homenagem em eventos destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

- 2.2. Os materiais deverão ser entregues, de acordo com item 12 do Edital, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. Prazo para entrega dos produtos será de até 60 dias corridos quando se tratar dos lotes **01** e **02** e, para os demais lotes o prazo de entrega será de 30 dias a contar da data de recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 31/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.
- 5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.
- 7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 31/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.



Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Joaquim Celso Freire, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, ___ de _____ 2024.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social:

Representante legal:

CPF: 000.***.***-00

Assinatura

Testemunhas

Nome:
CPF: 000.***.***-00

Nome:
CPF: 000.***.***-00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

www.uscs.edu.br  uscsocial  usconline



ANEXO X
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Órgão Gerenciador: _____

Detentora: _____

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para divulgação da marca USCS, bem como placas de aço para registro de inauguração e homenagem em eventos destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Advogado / nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do responsável pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados..

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, ____de _____ de 2024.

Autoridade Máxima da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Responsável pela Homologação do Certame.

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Responsáveis que assinam o Contrato

Pela USCS:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Demais Responsáveis ():**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
 Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____

Advogado

(*). Facultativo, indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

(**) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

Órgão Gerenciador: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ nº: 44.392.215/0001-70

Detentora:

CNPJ nº:

Ata nº ____/2024

Data de assinatura da Ata: ____/____/2024

Vigência: 12 meses

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para divulgação da marca USCS, bem como placas de aço para registro de inauguração e homenagem em eventos destinados exclusivamente ao uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$ _____ (_____)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2024.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@online.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS